



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2022-TP**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 25M³, NA SEDE DO DISTRITO DE SÃO BERNARDO, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RELATÓRIO

1. CONSIDERANDO que a abertura do processo ocorreu no dia 31/03/2022 às 09:00h, o resultado foi divulgado no dia 03 (três) do mês de maio de 2022 às 10:00 horas, com o seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA:

CRP COSTA CONTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - Atendeu todos os itens do edital.

EMPRESAS INABILITADAS:

2. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI a empresa encontra-se inabilitada, pois não atendeu o *item 4.5* do edital referente a Qualificação Técnica, conforme termo de referência autorizado pelo ordenador, a referida empresa não apresentou o atestado que comprove a qualificação técnica de que tenha executado serviços similares ao solicitado na 2ª parcela de maior relevância.

3. REAL SERVIÇOS EIRELI a empresa encontra-se inabilitada, pois não atendeu o *item 4.5* do edital referente a Qualificação Técnica, conforme termo de referência autorizado pelo ordenador, a empresa não apresentou nenhuma CAT com registro que comprove qualificação técnica de que tenha executado serviços similares ao solicitado na 2ª parcela de maior relevância.

4. JS SINDEAUX NETO EIRELI - EPP a empresa encontra-se inabilitada, pois não atendeu o *item 4.5* do edital referente a Qualificação Técnica, conforme termo de referência autorizado pelo ordenador, a empresa não apresentou nenhuma CAT com registro que comprove qualificação técnica de que tenha executado serviços similares ao solicitado na 2ª parcela de maior relevância.

2. CONSIDERANDO que a continuação do procedimento ocorreu dia 17 (Dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022 às 14:00 com análise da proposta da empresa habilitada, prosseguindo o processo a empresa foi convocada dia 15/06/2022. A empresa em resposta a convocação enviou documento com justificativa para não assinar o instrumento contratual



3. CONSIDERANDO que decorreu lapso temporal, e em conformidade com o art. 64, § 3º da Lei 8.666/93, abaixo transcrito, decorridos 75 (Setenta e Cinco) dias da data da entrega das propostas (31/03/2022) até a convocação para a contratação (15/06/2022), fica esta empresa licitante, CRP COSTA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.157/0001-29, liberada dos compromissos assumidos.

4. CONSIDERANDO que a empresa fundamenta sua justificativa nas circunstâncias conforme expostas, baseadas economicamente que houve um acréscimo do valor dos produtos, no período de 12 meses, o litro do combustível no país passou de R\$6,61, em Julho de 2021, para os atuais R\$ 8,09. A elevação é de 22,30% em um ano, seguindo o aumento dos preços dos combustíveis, a empresa fornecedora de energia elétrica, ao longo dos últimos 12 (doze) meses, reajustou os preços do fornecimento em 24,85%, gerando um desequilíbrio em alguns itens da planilha orçamentária. Dessa forma, manifesta-se, de Fato e de Direito, a NÃO CONCORDÂNCIA com a prorrogação do prazo de validade da nossa proposta de preços

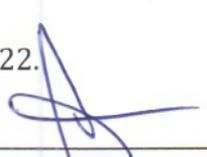
CONCLUI-SE

Diante do exposto e em cumprimento ao disposto no Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2022-TP, por motivo de interesse público e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Publique-se e Cumpra-se.

QUIXADÁ/CE, 15 de Julho de 2022.



PEDRO TEIXEIRA PEQUENO NETO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ